



Rua Pedro José Moreira, nº 63 - Centro - CEP: 76.650-000  
Fone/Fax: (62) 3396-1117 / 3396-1155 - e-mail: prefeituraitaguari@hotmail.com  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº. 0124/06,

ITAGUARI-GO, DE 08 DE JUNHO DE 2006

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, mais 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício de 2006.

**Art. 2.º** - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, autarquias, Fundações, e s recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos de art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 02 de maio de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás,  
ao 08 dias do mês de Junho de 2006.

  
**Ronivon Braz Gontijo**  
Prefeito Municipal

DECLARO, que publiquei arqueei  
e registrei uma via do presente  
Itaguari-GO 08/06/06  
  
**Salmo Vieira da Silva**  
Sec/Mun. Administração  
Dec. 044/05

**REGISTRADO**  
Livro nº.: 001  
Fls.: 0105-11  
Ordem nº.: 0124  
  
Ass. do Responsável



Rua Pedro José Moreira, nº 63 - Centro - CEP: 76.650-000  
Fone/Fax: (62) 3396-1117 / 3396-1155 - e-mail: [prefeituraitaguari@hotmail.com](mailto:prefeituraitaguari@hotmail.com)  
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL Nº. 0124 /06,

ITAGUARI-GO, DE 08 DE JUNHO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, mais 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício de 2006.

**Art. 2.º** - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, autarquias, Fundações, e s recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos de art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 02 de maio de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, ao 08 dias do mês de Junho de 2006.

  
**Ronivon Braz Gontijo**  
Prefeito Municipal

